



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.161, de 29 de dezembro de 1992.

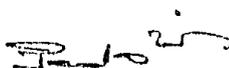
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Públi
ca a FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DEPUTADO TARCÍSIO DE JE -
SUS, fundada em 29 de setembro de 1991, sem fins lucrativos, com
sede na Rua São Félix, 334, bairro do Vergel do Lago, nesta Ca-
pital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de de-
zembro de 1992.


PEDRO VIEIRA
Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	